

Rosário Oeste/MT, 13 de Junho de 2024.

Ofício nº. 128/GAB/PMRO/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 012/2024, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: ***“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”***.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
FLAVIO LOUREIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM 012/2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 012/2024, que **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”**.

O presente projeto dar-se-á como reforço orçamentário.

O recurso que dará suporte a este projeto é provindo de convenio nº 607/2023/SINFRA, firmado entre o município de Rosário Oeste e o Estado, através de Emenda parlamentar, com a finalidade de unir esforços para atender ao objeto **RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACO) NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA**.

Todavia frisamos que sua utilização dependerá único e exclusivamente do ingresso nos cofres públicos do referido recurso, como determina o art. 43 da lei 4.320/1964:

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.” (grifo nosso)

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº XXX/2024

de 13 de Junho de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 470.679,89 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0055.10710 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV

4490000000 - APLICACOES DIRETAS

Fonte de Recurso:

1.701.3210000 – OUTRAS TRANSFE. DE EMENDA INDIVIDUAL OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS..... **R\$ 470.679,89**

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, proveniente **DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei nº 1744, de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, Lei nº 1742, de 28 de dezembro de 2023-LDO/2024 e Lei nº 1629, de 5 de novembro de 2021-PPA/2022-2025 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 13 de Junho de 2024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal